Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 298/2019 **TERENOS-MS, 07 DE JUNHO DE 2019.**

Senhor Presidente,

Pelo presente, enviamos novamente a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019 que, Dispõe sobre a reestrutura e alteração da Lei Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2083 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais.

Desta forma, solicitamos aos nobres Vereadores a analise da matéria, tendo em vista a necessidade de aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, para atender a demanda do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, que deverá entrar em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Donizete Barraco
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 07 / 06 / 19

Excelentíssimo Senhor
HELDER NOBORU KASAR
MD: Presidente do Legislativo Municipal de TERENOS-MS
NESTA

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

Projeto de Lei Complementar Nº 002/2019, de 15 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a reestrutura e alteração da Lei Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o caput da Lei Municipal Nº 865/03 de 04 de novembro de 2003, Art. 63 e Art. 70, passando vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 63. O IAPESEM será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno, acrescentando – lhe o inciso IV:

I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento de prerrogativa do Presidente.

§ 1º. Aos Diretores e servidores, serão concedidos os benefícios previstos na legislação pertinentes aos servidores públicos municipais, além daqueles previstos nesta Lei Complementar.

Artigo 2º - Art. 70. A função dos diretores será exercida e remunerada, acrescentando – lhe o inciso IV, na seção V na seguinte forma:

I – A função de Diretor Presidente, que será exercida em caráter de dedicação acentuada, será remunerada, sem prejuízo da remuneração funcional, no valor equivalente a verba de representação do cargo de provimento em comissão "DAS 2", com acréscimo de igual valor sobre a representação pelo exercício da função do Iapesem do plano de cargos e remunerações dos servidores do Município de Terenos/MS.

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

II – A função de Diretor Secretário e de Benefícios, que será exercida em caráter de dedicação acentuada, será remunerada, sem prejuízo da remuneração funcional, no valor equivalente a verba de representação do cargo de provimento em comissão "DAS 3", com acréscimo de igual valor sobre a representação pelo exercício da função do Iapesem do plano de cargos e remunerações dos servidores do Município de Terenos/MS.

III – A função de Diretor Financeiro, que será exercida em caráter de dedicação acentuada, será remunerada, sem prejuízo da remuneração funcional, no valor equivalente a verba de representação do cargo de provimento em comissão "DAS 3", com acréscimo de igual valor sobre a representação pelo exercício da função do Iapesem do plano de cargos e remunerações dos servidores do Município de Terenos/MS.

IV - Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3º - Fica criado 01 (um) cargo com o Símbolo DAS, o que passa a fazer parte integrante da Tabela 1 de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Operacional 1 Direção e Assessoramento Superior – DAS, do Quadro de Pessoal conforme descriminado abaixo:

TABELA 01 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OPERACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO – DAS

CARGO	PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	CRIADO	TOTAL	CARGA HORÁRIA
Assessor	DAS	Curso Superior	01	01	8

Artigo 4º - O Cargo de Provimento em Comissão, constante Grupo Operacional 1, tabela 1, tem por fim, o atendimento de atividades típicas e características de supervisão, planejamento, orientação, coordenação, controle, aconselhamento, apoio técnico administrativo e demais atividades assistências de natureza direta e imediata do mais alto nível de hierarquia do Instituto de Aposentadoria.

Artigo 5º - A função Gratificada que integram o Grupo Operacional 1 tem por designío o atendimento operacional das atividades desenvolvidas pela unidade do Iapesem, envolvendo direção assessoramento, estudo, coordenação e controle de execução de atividades afins, compatibilizadas às diretrizes e programas instituídos pela administração superior.

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

Artigo 6º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, ocorrerão pelo IAPESEM, por conta de Dotação e Programa de Trabalho do vigente orçamento .

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camarateremos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS

ASSESSOR	VENCIMENTO R$	REPRESENTAÇÃO %	TOTAL
1	1.503,00	75	2.630,25

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nº 011/19

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, reúne-se a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19, que Dispõe sobre a reestruturação e alteração da Lei Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2019.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
PRESIDENTE

JOSE DA SILVA CIPRIANO
RELATOR

MARCELO ALEXANDRE CONSALTER
MEMBRO

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Nº 011/19

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, reúne-se a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19, que Dispõe sobre a reestruturação e alteração da Lei Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2019.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
PRESIDENTE

JOSE DA SILVA CIPRIANO
RELATOR

MARCELO ALEXANDRE CONSALTER
MEMBRO

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº 011/19

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reúne-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19, que Dispõe sobre a reestruturação e alteração da Lei Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2019.

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA
PRESIDENTE

GERSON TERRA
RELATOR

JOSE DA SILVA CIPRIANO
MEMBRO

Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº 011/19

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reúne-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19, que Dispõe sobre a reestruturação e alteração da Lei Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao Projeto de Lei Complementar nº: 002/19.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2019.

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA
PRESIDENTE

GERSON TERRA
RELATOR

JOSE DA SILVA CIPRIANO
MEMBRO